



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta comarca de Jales, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado **297.2024/000315-0** expedido nos autos do **processo 1006219-91.2023.8.26.0297**, em que **Prefeitura Municipal de Jales** promove contra **Luciana Beguelini dos Santos**, em trâmite pela 3ª Vara Cível desta comarca de Jales, observadas as formalidades legais, no endereço mencionado na respectiva certidão, exarada separadamente, ocasião em que, **procedi à penhora** do bem adiante descrito:

Direitos aquisitivos de um imóvel, denominado lote 13 da quadra G, localizado na Rua Mesópolis, 126, no Conjunto Habitacional João Batista Colodetti, com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 9,05 metros confrontando com a Rua Projetada 5; Lateral direita medindo 16,00 metros confrontando com o lote 14 da mesma quadra; lateral esquerda medindo 16,00 metros confrontando com o lote 12 da mesma quadra e fundo com 9,05 metros confrontando com o Conjunto Habitacional Dr. Pedro Nogueira, perfazendo uma área de 144,80 metros quadrados.

Sobre o terreno foi construída uma casa em alvenaria contendo 6 cômodos, sendo sala, dois quartos e banheiro cobertos com telha romana e cozinha um quarto e garagem cobertos com telhas de cimento e amianto.

Avaliação:

R\$ 10000,00 (cento e Dez Mil Reais), avaliação do valor total do imóvel, impossível, por ora, avaliar os direitos aquisitivos.

Após a penhora, estando o bem mencionado acima em posse do executado ou pessoa abaixo qualificada:

NOME:	Luciana Beguelini dos Santos		
RG:		CPF:	347 266 706-76
		D.N.:	

o(a) qual foi nomeado(a) **fiel depositário(a)**, tendo aceitado o encargo, ficando ciente das obrigações assumidas perante a Lei. **NADA MAIS.** Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

Bruna A. Oliveira
BRUNA AROCA DE OLIVEIRA

DEPOSITÁRIO:

Luciana B dos Santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA AROCA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 13/03/2024 às 09:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006219-91.2023.8.26.0297 e código 643R2Ee.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JALES

FORO DE JALES

3ª VARA CÍVEL

Rua Nove, 2231, Centro - CEP 15700-018, Fone: (17) 3632-6777, Jales-SP - E-mail: jales3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006219-91.2023.8.26.0297**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES**
Executado: **Luciana Beguelini dos Santos**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Bruna Aroca de Oliveira (31708)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 297.2024/000315-0 dirigi-me ao endereço nele mencionado, ocasião em que, observadas as formalidades legais, **procedi à penhora e avaliação** do bem indicado, conforme auto anexo. Após, **intimei LUCIANA BEGUELINI DOS SANTOS**, do teor deste mandado e da penhora realizada, dos quais lhe entreguei contrafé, que aceitou e exarou assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Jales, 12 de março de 2024.

Número de Cotas: 01 = R\$ 102,78 (14437)

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 110.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	12/03/2024 a 30/03/2026

Dados calculados

Fator de correção do período	748 dias	1,090114
Percentual correspondente	748 dias	9,011351 %
Valor corrigido para 30/03/2026	(=)	R\$ 119.912,49
Sub Total	(=)	R\$ 119.912,49
Valor total	(=)	R\$ 119.912,49

[Retornar](#) [Imprimir](#)